

RESOLUÇÃO CMAS/ Nº 085/2021.

*Dispõe sobre a **Convocação Ordinária da VII Conferência Municipal de Assistência Social**, nomeia a **Comissão Organizadora** e dá outras providencias.*

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS** em reunião ordinária realizada no dia 26 de Agosto 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 335/2017 de 02 de junho de 2017

Resolve:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a VII Conferência Municipal de Assistência Social com o Tema: **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Nova Olinda/Tocantins, no dia **26 de agosto** de 2021, no Prédio da **Câmara Municipal** de Nova Olinda-TO, a partir das **08h00m**.

Art. 3º- Para realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social o CMAS contará com o apoio técnico das Equipes Técnicas de Referência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC, e demais órgãos da Rede da Política Assistencial

Art. 4º - Para organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, fica instituída uma Comissão Organizadora com a seguinte composição:

ÓRGÃO / ENTIDADE	REPRESENTANTE
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Renata Ribeiro de Souza
	Maria de Lourdes Ribeiro de Farias Santos
	Luciene Cardoso Reis Leda
	Lucileide Barbosa Araújo
	Marcos Antonio Olímpio de Sousa
	Marina Marcelino Macedo
	Andréia Reis Nascimento
	Jenecléia Silva Cruz
	Doralice M. da Silva
	Fleury Carvalho Dantas
	Joelio Pereira Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	Edicleia Maria Fernandes de Sousa
	Diego Ferreira Luz
	Iara Ferreira da Silva
	José Rodrigues dos Santos
	Rosângela Soares Chagas Ferreira
	Noely Maria Martins Cardoso
Rosângela Pereira da Silva	

Art. 5º - A Coordenação dos trabalhos da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social ficará a cargo da presidente e da secretaria executiva deste CMAS.

Art. 6º - A Comissão terá como competência:

- I- Preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal;
- II- Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VII Conferência Municipal.
- III- Promover a integração com os diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, que tenham interface com evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal;
- IV- Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- V- Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VII Conferência Municipal;

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olinda – TO, 28 de Julho de 2021

Renata Ribeiro de Souza
Conselheira Presidente